

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 63/2023, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GENTIL – RS E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA FEDERIZZI S/S LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE GENTIL - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Av. 20 de março, n. 1178, centro, na cidade de Gentil/RS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.411.875/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adelar José Silvestri**, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLÍNICA MÉDICA FEDERIZZI S/S LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.692.317/0001-02, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 1700, sala 302, Bairro São Cristóvão, Município de Marau, RS, CEP 99.150-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato nº 63/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 09/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, através das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2025, o período de vigência previsto na cláusula sétima do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da referida prorrogação aplica-se a correção prevista na cláusula sétima do contrato, passando o valor do respectivo contrato a contar de 01/06/2025 para R\$ 3.509,65 (três mil, quinhentos e nove reais com sessenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais condições estabelecidas no Contrato Original, permanecem inalterados.

**CLÁUSULA QUARTA –** Para dirimir qualquer dúvida que surgir no cumprimento do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Marau/RS.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições acima, firmam o presente contrato, em tantas vias quantas necessárias, nas presenças das testemunhas abaixo indicadas.

Gentil – RS, 30 de maio de 2025.

---

MUNICÍPIO DE GENTIL  
CONTRATANTE

---

CLÍNICA MÉDICA FEDERIZZI S/S LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_